

## CONVOCATÓRIA PARA MATRÍCULA – 3ª Chamada PROCESSO SELETIVO UAB PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO EAD 2015/1

A Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, juntamente com a Diretoria de Tecnologias Educacionais - DTE, em conformidade com o Edital nº 001/2014 referente ao Processo Seletivo UAB para ingresso nos cursos de graduação Ead 2015.1, convoca todos os candidatos, abaixo especificados, **aprovados em 3ª Chamada** por curso e por polo de apoio presencial do sistema UAB no estado do Tocantins, para realização do cadastro e da **matrícula no período de 29 de janeiro de 2015**, de acordo com os locais e horários abaixo descritos.

### 1 - DA CLASSIFICAÇÃO

#### CURSO: LICENCIATURA EM EAD DE BIOLOGIA

#### POLO : GURUPI

LOCAL DE MATRÍCULA	ORDEM	INSC	NOME	CHAMADA
GURUPI	4	91339	LUCIENE PEREIRA DA SILVA	3ª CH

### 2 - DOS HORÁRIOS E LOCAIS DE ATENDIMENTO DE MATRÍCULA:

#### Região Sul (Secretaria Acadêmica de **GURUPI**)

Polo	Campus de Matrícula	Horário	Endereço
Polo de Gurupi	Secretaria Acadêmica do Campus da UFT de <b>Gurupi</b>	8h as 11h 14h as 17h	Rua Badejós, Lote 7, Chácaras 69/72, Zona Rural. Gurupi/TO. Fone: 3311-3510

### 3 - DOS DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

Em conformidade com o item 12 do Edital nº 001/2014, no ato da matrícula, o candidato classificado no Processo Seletivo deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

- Ficha Cadastral**, devidamente preenchida e assinada pelo candidato (*Modelo disponível em anexo*);
- Declaração de Inexistência de vínculo com outra universidade** – Declaração de que não ocupa vaga em curso de graduação, em outra instituição pública de ensino superior brasileira, preenchida e assinada – Lei 12.089/2009 (*Modelo disponível em anexo*);
- Certificado de conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio** ou estudos equivalentes - o original e uma fotocópia ou fotocópia autenticada;
- Certidão de Nascimento ou Casamento** - o original e uma fotocópia ou fotocópia autenticada;



5. **Documento de Identidade** - o original e uma fotocópia ou fotocópia autenticada. No caso de candidato estrangeiro, Cédula de Identidade expedida pela Polícia Federal, ou passaporte, com Visto Temporário de estudante válido;
6. **Cadastro de Pessoa Física – CPF próprio**- o original e uma fotocópia ou fotocópia autenticada;
7. **Comprovante de residência atualizado** - o original e uma fotocópia ou fotocópia autenticada;
8. **Uma foto 3x4 recente**;
9. **Para candidatos maiores de 18 anos, título de eleitor e comprovante de quitação com a justiça eleitoral** - o original e uma fotocópia ou fotocópia autenticada;
10. **Para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos, comprovante de quitação com o serviço militar**- o original e uma fotocópia ou fotocópia autenticada;
11. **Para candidatos estrangeiros: Em caso de apresentação de documentos escolares provenientes de instituições do exterior, visto da autoridade consular brasileira do país em que o curso foi realizado, acompanhado da respectiva tradução oficial feita por tradutor juramentado.**
12. No ato da matrícula, o candidato aprovado através do **Sistema de Cotas para Índios** deverá **entregar o original da declaração emitida pela FUNAI**, atestando que o mesmo pertence à etnia indígena e para os aprovados pelo **Sistema de Cotas para Quilombola**, a **declaração emitida pela associação do quilombo de sua região**, atestando que o mesmo é quilombola.

**Dos documentos específicos para os candidatos aprovados pelo Sistema de Aplicação da Lei nº 12.711/2012.**

### **3.1.- Da Comprovação de estudos em escola pública (L1,L2,L3 e L4)**

O aluno **deverá comprovar que cursou todo o ensino médio em escola pública**, pois é requisito essencial para a efetivação da matrícula, devendo apresentar os seguintes documentos:

Vale destacar que, por escola pública compreende-se:

- Instituição de Ensino criada, ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I, do artigo 19, da Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996;
- As escolas pertencentes ao Sistema S (Senai, SESI e Senac), **escolas conveniadas, ou ainda fundações ou instituições similares (mesmo que mantenham educação gratuita) NÃO são consideradas instituição da rede pública de ensino.**

✓ Original e cópia do **diploma/certificado ou declaração** em que conste ter **concluído o ensino médio**;

✓ Original e cópia do **histórico escolar** constando a informações de estudos em escola pública de todas as séries do ensino médio.



**Observação:** Caso a natureza jurídica (particular ou pública) da instituição não esteja explicitada no Histórico Escolar, deverá ser apresentado documento complementar, emitido por órgão competente, que informe a natureza jurídica da(s) Instituição(ões).

✓ Para comprovar que o candidato obteve **certificado de conclusão com base no resultado** do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) ou **de exames** de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, o candidato deverá **entregar cópia do respectivo certificado e Declaração (Modelo em anexo) que ateste ter cursado todo o Ensino Médio em Escola Pública.**

**IMPORTANTE:** Os Candidatos que tenham cursado em escolas particulares todo ou parte do ensino, mesmo que na condição de bolsistas, **NÃO PODERÃO** ser matriculados.

✓ **Dos candidatos que concluíram o ensino médio no exterior:**

O candidato que concluiu o ensino médio no exterior deverá **apresentar documento equivalente de convalidação de estudos**, emitido pela Secretaria de Estado da Educação. **Esta exigência não se aplica para os candidatos aprovados no sistema de aplicação da Lei 12.711/2012.**

a. Os **documentos escolares provenientes de instituição de ensino do exterior** deverão **apresentar o visto da autoridade consular brasileira** do país em que o curso foi realizado e deverão estar acompanhados da respectiva **tradução oficial feita por tradutor juramentado**<sup>1</sup>. Esta exigência não se aplica para os candidatos aprovados no sistema de aplicação da Lei 12.711/2012.

<sup>1</sup> De acordo com o Decreto nº 13.609/43. Por tradutor juramentado entende-se:

Art. 1º O Ofício de Tradutor Público e Intérprete Comercial será exercido, no país, **mediante concurso de provas e nomeação concedida pelas Juntas Comerciais ou órgãos encarregados do registro do comércio.**

Art. 17. Aos tradutores públicos e intérpretes comerciais compete:

a) Passar certidões, **fazer traduções em língua vernácula de todos os livros, documentos e mais papeis escritos em qualquer língua estrangeira, que tiverem de ser apresentados em Juízo ou qualquer repartição pública federal**, estadual ou municipal ou entidade mantida, orientada ou fiscalizada pelos poderes públicos e que para as mesmas traduções lhes forem confiados judicial ou extrajudicialmente por qualquer interessado.

➤ **Ausência de tradução juramentada é causa de nulidade:** Conforme o Art. 18, do referido Decreto, **“nenhum livro, documento ou papel de qualquer natureza que for exarado em idioma estrangeiro, produzirá efeito em repartições da União dos Estados e dos municípios, em qualquer instância, Juízo ou Tribunal ou entidades mantidas, fiscalizadas ou orientadas pelos poderes públicos, sem ser acompanhado da respectiva tradução juramentada.”**



### **3.2.- Da Comprovação étnico-racial para candidatos inscritos nas cotas L1 e L3, sendo que:**

L1 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 **salários mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.**

L3 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas **que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas;**

Os candidatos que tenham se autodeclarado pretos, pardos ou indígenas no ato da inscrição, deverão, **no ato da matrícula**, assinar a autodeclaração étnico-racial. (*Modelo em anexo*)

### **3.3. – Dos documentos específicos para os candidatos inscritos nas cotas de Ações Afirmativas da UFT**

#### **3.3.1 – Dos candidatos Quilombolas**

**No ato da matrícula**, o candidato aprovado através do Sistema de Cotas para Quilombolas deverá entregar:

a) **O original da declaração emitida pela associação do quilombo de sua região**, atestando que o mesmo é quilombola, em papel timbrado, contendo o nº do CNPJ da Associação e os dados do presidente da mesma. (*Modelo em anexo*)

#### **3.3.2 – Dos candidatos Indígenas**

**No ato da matrícula**, o candidato aprovado através do Sistema de Cotas para Índios deverá entregar:

a) **Declaração da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), atestando seu pertencimento étnico à uma comunidade indígena – original;** (*Modelo em anexo*)

### **4. - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Todas as demais condições estabelecidas no Edital nº 001/2014 referente ao **Processo Seletivo UAB para ingresso nos cursos de graduação EAD 2015/1** deverão ser observadas e atendidas no ato da matrícula.

Palmas/TO, 27 de janeiro de 2015

BERENICE FEITOSA DA COSTA AIRES  
Pró-reitora de Graduação

UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS – UFT  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD  
DIRETORIA DE TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS – DTE

Avenida NS 15, Quadra 109 Norte | Plano Diretor Norte  
Sala 213, Bloco IV, Câmpus de Palmas | 77001-090 | Palmas/TO  
(63) 3232-8032 | www.uft.edu.br/prograd | prograd@uft.edu.br



Foto

Nº Matrícula:

**FICHA CADASTRAL DO ALUNO**

**IDENTIFICAÇÃO**

Nome:

Estado Civil:	Casado(a)		Solteiro(a)							Sexo	M	F
Sexo:										Data Nascimento		
Naturalidade	UF	Nacionalidade			Dia	Mês	Ano					
					/	/	/					

**FILIAÇÃO**

Nome do Pai :  
Nome da Mãe :

**RESIDÊNCIA**

End. (Rua, Av. etc) Nº  
Cidade: UF: Bairro: CEP:  
Telefone fixo: Cel. e-mail:

**DOCUMENTOS PESSOAIS**

RG: Órg. Exp.: UF: Data Exp.:  
CPF: Título de Eleitor:  
Etnia/Raça Parda Preta Branco Indígena Amarelo Indígena  
Deficiência Auditiva Física Mental Visual Sem Deficiência

**INSTITUIÇÃO ONDE CONCLUIU O ENSINO MÉDIO:**

Tipo de Instituição: Pública Privada  
Cidade: UF: Ano de Conclusão:

(Para uso exclusivo da UFT)

Forma de ingresso	Ead	<input checked="" type="checkbox"/>
Cotas	Ampla Concorrência	
Lei 12.711	EP ≤ 1,5 salários mín. - Pretos, Pardos ou Indígenas	
	EP > 1,5 salários mín. - Pretos, Pardos ou Indígenas	
	EP ≤ 1,5 salários mín. - Demais candidatos	
	EP > 1,5 salários mín. - Demais candidatos	
Ações afirmativas	Quilombolas	
	Indígenas	

**SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA**

Solicito Matrícula no 1º semestre do Curso de:  
Declaro serem verdadeiras as informações prestadas e aceitar todas as normas regimentais da UFT.  
Assinatura: \_\_\_\_\_  
Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/201\_\_

**COMPROVANTE DE ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA**

Nome do Aluno: Campus:  
Curso: Turno:  
\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/201\_\_  
Assinatura do(a) Secretário(a) Acadêmico Assinatura do(a) Candidato(a) Aprovado(a)/Procurador(a)



## DECLARAÇÃO (LEI Nº 12.089/2009)

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_,  
ingressante no Curso de \_\_\_\_\_ da Universidade  
Federal do Tocantins/UFT no **1º semestre de 2015**, declaro para os devidos fins que **não  
estou vinculado(a) a outro curso de graduação** em nenhuma Instituição Pública de Ensino  
Superior, atendendo assim a determinação da Lei nº 12.089/2009 que proíbe ao estudante  
ocupar simultaneamente 02(duas) vagas em cursos de graduação de Instituições Públicas de  
Ensino Superior e assumindo toda e quaisquer responsabilidades pelas informações aqui  
declaradas, sendo consciente das implicações legais das mesmas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) aluno(a)



**AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**  
(Portaria Normativa Nº 18 de 11 de Outubro de 2012 - Art. 14, Incisos I e II, alínea a)

Eu, \_\_\_\_\_,

classificado (a) no processo seletivo UAB para ingresso nos cursos **EaD de graduação**, na UFT, para o curso de (curso/turno) \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_ DECLARO ser:

**Preto**

**Pardo**

**Indígena**

Declaro, ainda, estar ciente de que, se for detectada falsidade desta autodeclaração estarei sujeito às penalidades legais.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Declarante**





**DECLARAÇÃO DE ESTUDOS (INTEGRAIS) EM ESCOLAS PÚBLICAS**  
**Somente para os candidatos aprovados pelo sistema de aplicação da Lei 12.711/2012**

Eu, \_\_\_\_\_  
portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, tendo em vista o que determina a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e seus instrumentos regulamentadores (Decreto nº 7.824 de 2012 e Portaria Normativa nº 18 de 2012) que dispõem sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino, DECLARO, junto a Universidade Federal do Tocantins, **que em nenhum momento cursei em escolas particulares série(s) do ensino médio.**

Declaro, ainda, estar ciente das penalidades legais e de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam, a qualquer tempo, no cancelamento da matrícula sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura